Anexos I e II integrantes do Decreto nº 57.968, de 7 de novembro de 2017

ANEXO I ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

АТО	CONTEÚDO E FINALIDADE	AUTORIDADE COMPETENTE
Decreto	Regulamentar: visa a explicar a lei e facilitar sua execução, aclarando mandamentos e orientando sua aplicação Autônomo: dispõe sobre organização e funcionamento da administração municipal	Prefeito
	Específico: destinado a prover situações individuais, com efeitos concretos (declarações de utilidade pública, p. ex.)	
Instrução Normativa	Ato administrativo expedido pelas altas autoridades do Executivo para complementar a execução de leis e decretos, no âmbito de sua competência específica.	Secretários Municipais Controlador Geral do Município Procurador Geral do Município Titulares de Entidades da Administração Indireta
Parecer Normativo	Ato que interpreta, em caráter geral, dispositivo da legislação referente a tributos administrados por SF.	Secretário da Fazenda
Ato Declaratório Interpretativo	Interpreta dispositivos da legislação tributária e uniformiza entendimentos no âmbito de SUREM	Subsecretário da Receita Municipal, da Secretaria da Fazenda
Portaria	Atos administrativos internos pelos quais os chefes dos órgãos, repartições ou serviços expedem determinações gerais no âmbito de sua competência. Portarias que iniciam sindicâncias e processos administrativos, ou que designam servidores para cargos ou funções <u>não possuem</u> conteúdo normativo.	Competência comum para autoridades de hierarquia igual ou superior a Diretor de Departamento
Ordem Interna	Ordem escrita e geral a respeito do modo e forma de execução de determinado serviço público, expedidas pelo superior hierárquico com o escopo de orientar o desempenho das atribuições pelos servidores e assegurar a unidade de ação do órgão.	Competência comum para autoridades de hierarquia igual ou superior a Diretor de Divisão
Resolução	Ato administrativo normativo emanado de órgão colegiado deliberativo.	Todos os colegiados deliberativos
Recomendação	Ato administrativo normativo emanado de órgão colegiado consultivo.	Todos os colegiados consultivos
Despacho Normativo	Decisão que a autoridade executiva profere em expediente sujeito a sua apreciação, com determinação de aplicação em casos idênticos, passando a vigorar como norma interna da Administração para as situações análogas subsequentes.	Prefeito Secretários Municipais Procurador Geral do Município Controlador Geral do Município Titulares de Entidades da Administração Indireta
Súmula	Dispõe sobre posicionamentos consolidados: - da Procuradoria Geral do Município (art. 7º do Decreto nº 57.263/16) - do Conselho Municipal de Tributos, podendo ser vinculante para toda a Administração se aprovada pelo SF (art. 44-A da Lei nº 14.107/05).	Procuradoria Geral do Município Câmaras Reunidas do Conselho Municipal de Tributos – CMT/SF
Parecer	Manifestação de órgão técnico sobre assunto submetido a sua consideração	Órgãos técnicos e de consultoria

	PARECER ou RECOMENDAÇÃO, se de natureza consultiva	
PRONUNCIAMENTO	RESOLUÇÃO, se decisão de órgão colegiado	
PRONUNCIAIVIENTO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ou PORTARIA ou ORDEM INTERNA, se	
	autoridade unipessoal	
PUBLICAÇÃO	ADEQUAR A UM DOS ATOS NORMATIVOS DO ANEXO I	
REGULAMENTO	DEVE SER APROVADO POR PORTARIA OU RESOLUÇÃO	
	RESOLUÇÃO, se colegiado	
RESOLUÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ou ORDEM INTERNA ou PORTARIA, se	
	autoridade unipessoal	
	RESOLUÇÃO CONJUNTA, se mais de um colegiado	
RESOLUÇÃO CONJUNTA	INSTRUÇÃO NORMATIVA ou ORDEM INTERNA ou PORTARIA	
	CONJUNTA, se mais de uma autoridade unipessoal	
	RESOLUÇÃO CONJUNTA, se mais de um colegiado	
RESOLUÇÃO INTERSECRETARIAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA ou ORDEM INTERNA ou PORTARIA	
	CONJUNTA, se mais de uma autoridade unipessoal	
SÚMULA	SÚMULA	